

# **REGULAMENTO DA 87ª EXPOSIÇÃO FEIRA DE PRIMAVERA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR**

## **10ª EXPOSIÇÃO DO NÚCLEO FRONTEIRA SUL DE HEREFORD E BRAFORD**

**17 e 18 de OUTUBRO de 2018**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1º** A 9ª Exposição Feira de Primavera de Santa Vitória do Palmar, será organizada pela comissão de exposições e feiras do NÚCLEO FRONTEIRA SUL DE HEREFORD E BRAFORD (NFSHB), filiado a Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB);

**2º** Oficializada no calendário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do RS acontecerá no Parque do Sindicato Rural, em Santa Vitória do Palmar – RS, e respeitará as exigências sanitárias e zootécnicas vigentes para eventos oficiais;

**3º** Nesta exposição poderão participar animais a galpão e rústicos a prêmio, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:

- a) Fêmeas, somente das raças bovinas Hereford PO e PC, Polled Hereford PO e PC e Braford 3/8z;
- b) Machos, somente das raças bovinas Hereford PO e PC, Polled Hereford PO e PC e Braford 3/8z;

### **DAS INSCRIÇÕES**

#### **ANIMAIS A GALPÃO**

**4º** Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO) e Braford 3/8z, com registro definitivo e Certificado de Seleção, emitido pela ABHB, e ou registro definitivo ou provisório para fêmeas com revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;

**5º** Participarão machos Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO) e Braford 3/8z, com registro definitivo e Certificado de Seleção, emitido pela ABHB, e ou registro provisório ou definitivo com revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;

#### **ANIMAIS RÚSTICOS**

**6º** Participarão fêmeas e machos Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro definitivo ou provisório com revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB.

**7º** Participarão fêmeas e machos Hereford e Polled Hereford, Puras Controladas (PC), com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB ou registros de nascimento individual com revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB

**8º** Participarão fêmeas e machos Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, ou registros de nascimento individual com revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB.

### **DO PRAZO, DOCUMENTOS E TAXAS PARA INSCRIÇÕES**

**9º** O prazo de inscrição encerrar-se-á em **12 de OUTUBRO de 2018 (sexta-feira).**

§ Único - As inscrições deverão ser realizadas diretamente na ABHB, no endereço Av. Gen. Osório 1094, Bagé-RS – fone fax 53 3242-1332 (horário comercial) e-mail: [secretaria.hereford@braford.com.br](mailto:secretaria.hereford@braford.com.br) com Mariana.

**10º** Por ocasião da inscrição o expositor deverá informar a relação de reprodutores e ventres, separados por raça, contendo as seguintes informações por animal: Tatuagem, Data de Nascimento, Nome do Pai, Nome da Mãe, Peso ao nascer, Peso na propriedade, Estabelecimento e Proprietário, não serão aceitas inscrições que não estiverem na ficha padrão ABHB.

§ Único – Os animais rústicos deverão estar separados por lotes, de acordo com as instruções de composição de lotes deste regulamento.

**11º** Será cobrada uma taxa de inscrição de animais de argola por exemplar de R\$ 50,00. Já os valores para os trios de rústicos são: o primeiro trio R\$ 200,00, a partir do segundo trio R\$ 150,00 por trio. Este valor deverá ser acertado diretamente com o tesoureiro do núcleo.

## **DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

**12º** Animais rústicos e a galpão deverão entrar no parque até às 18 horas do dia 18 de outubro de 2017 (quarta-feira), acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal de Produtor;
- b) Guia de Transito Animal (GTA);
- c) Registro Genealógico (definitivo ou provisório ou de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB ou Certificado de Seleção Hereford (conforme previsto nos artigos 4º a 8º);
- d) Atestado negativo Tuberculose e de vacinação para Brucelose;
- e) Atestado de Prenhes para fêmeas acima de 22 meses.

**§ Único: Município Livre de Carrapato, Animais de outros municípios deverão enquadrar-se as normas sanitárias obrigatórias, entrar em contato com a inspetoria veterinária do seu município.**

**13º** Os Animais deverão ter preposto acompanhando;

**14º** A comissão de admissão, escolhida pelo NFSHB, acompanhará a chegada dos animais ao Parque de Exposições e expedirá o Laudo de Revisão Técnica do NFSHB, para os animais em que haja esta exigência, podendo a mesma desqualificar o animal.

## **DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO**

**15º** No julgamento de admissão, deverá ser conferidos tatuagem, registro, tábua dentária, peso, o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios das raças para participação em exposições de acordo com os Parâmetros da ABHB para Admissão e Julgamento anexo a este regulamento;

§ Único – Os animais de galpão da raça Hereford deverão, obrigatoriamente, estar tosados rente ao couro. Os que tiverem excesso de pêlo deverão ser tosados e reapresentados à comissão de admissão.

**16º** O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça;

**17º** Na admissão da raça Hereford, quanto à característica mocha, aspada e amochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), deverá ter apenas animais mochos e na categoria Aspados poderá ter aspados e amochados;

§1º Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais;

§2º Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério de o jurado julgá-los ou não nessa categoria ou desclassificá-los;

## **DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**

**18º** A composição das categorias dos Animais de Galpão e rústicos, participantes do julgamento e as premiações, estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento conforme previsto nos artigos 24º a 30º deste regulamento;

**19º** Os Animais serão julgados por categorias e auferidos com “rosetas” de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do juiz.

§ 1º Em caso de muitos animais numa mesma categoria, a critério da Comissão Organizadora da Exposição, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc.).

a) O critério para estabelecimento das subcategorias será a idade em dias dos animais pertencentes a cada categoria. Sendo as filas classificadas, em grupos de no máximo 05 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento da menor para a maior idade.

**20º** Inspectores Técnicos de Registro, credenciados pela ABHB, durante o julgamento de animais, não poderão secretariar o jurado na pista caso tenha algum animal de criador que ele atenda sendo julgado. Contudo, poderá permanecer na pista auxiliando em tudo mais no que se refere ao andamento do julgamento. Podendo, no entanto, a critério da comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada.

**21º** O julgamento dos animais rústicos e a galpão será no dia **19 de outubro de 2017**, a partir das 14 horas.

## **DAS PREMIAÇÕES**

**22º** Serão premiados com troféus nas raças Hereford; Polled Hereford e Braford a galpão:

a) FÊMEAS  
CAMPEÃ DE CAMPEONATO  
RESERVADA CAMPEÃ DE CAMPEONATO  
3ª MELHOR DE CAMPEONATO

b) MACHOS  
CAMPEÃO DE CAMPEONATO  
RESERVADO CAMPEÃO DE CAMPEONATO  
3º MELHOR DE CAMPEONATO

**23º** Serão premiados com troféus nas raças Hereford; Polled Hereford e Braford rústicos:

a) FÊMEAS E MACHOS  
  
TRIO CAMPEÃO DE CAMPEONATO  
TRIO RESERVADO CAMPEÃO DE CAMPEONATO  
TRIO 3ª MELHOR DE CAMPEONATO  
MELHOR ANIMAL INDIVIDUAL

**24º** O Núcleo Fronteira Sul de Hereford e Braford escolherá o(s) jurado(s), homologado pela ABHB, e suas designações serão inapeláveis;

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25º** O Parque de Exposições fornecerá estrutura de argolas e água, ficando a cargo do expositor, a suplementação alimentar dos animais;

**26º** Casos omissos serão da responsabilidade da comissão organizadora.

## **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Jacques Rodrigues Leston – Presidente  
Marcos S. de Marco – Vice Presidente  
Giovana Dias de Oliveira Leston – Secretária  
Denis B. Bacelo – Tesoureiro  
Jacques Rodrigues Leston – Coordenador